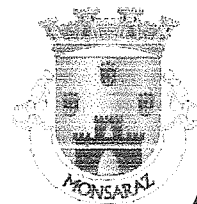


FREGUESIA DE MONSARAZ

Reunião Ordinária realizada dia 07 de abril de 2025

Ata N.º 05/2025



Handwritten signatures and initials.

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 07/2025 Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2024;-----

Ponto Três - Apreciação e Votação de candidaturas do programa de apoio ao desenvolvimento associativo;-----

Ponto Quatro - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 08/2025 Periodicidade das reuniões do órgão executivo; -----

Ponto Cinco - Período de Intervenção do Público;-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião ordinária e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião ordinária, ocorrida em 03 de março de 2025, foi aprovada por unanimidade.---

Ponto Um – Período antes da ordem do dia.-----

Ações Realizadas/ outras informações-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro De Ambrósio Pinto informou das atividades da junta de Freguesia durante o mês de Março, como segue.

- No período em análise, estive presente e representei a Junta de freguesia nos seguintes órgãos e atividades:-----

a. Entrega de Prémios do Enduro de Monsaraz.-----

b. Entrega de Prémios do MONSARAZ NATUR TRAIL".-----

- Durante este período Monsaraz foi uma vez mais palco de grandes eventos desportivos nacionais, apoiados pela junta de Freguesia e que trouxeram milhares de pessoas à nossa freguesia.-----
- Nos dias 15 e 16 de março, realizou-se o Enduro de Monsaraz – integrado no Campeonato Nacional de Enduro. Este ano com a novidade de termos dois dias de prova, o primeiro dia dedicado ao Mini Enduro e Troféu Clássicas e o segundo dia de prova às restantes classes, o evento foi organizado pelo Clube Monsaraz Extreme.-----
- No dia 29 março realizou-se na vila de Monsaraz a prova de Trail Running “MONSARAZ NATUR TRAIL” organizado pela associação piranhas do Aiqueva. A prova celebrou a 10 anos de existência.-----
- Realizaram-se ainda os seguintes eventos organizados pelas coletividades, bailes tradicionais da Pinha:-----
 - a. Dia 8 de março, Centro Convívio Barrada;-----
 - b. Dia 15 março, Centro Recreativo de Motrinos.-----
- Os trabalhos de execução das infra-estruturas elétricas no cemitério do Outeiro foram dados como concluídos, tendo sido efetuado um contrato de fornecimento de energia para o Local. O executivo vê assim o seu objetivo de dotar os dois cemitérios da freguesia de energia Elétrica.---
- Foi também substituída a canalização de água interna do Cemitério do Outeiro, por uma exterior.-----
- Foi adquirido um bio-triturador e um soprador de folhas.-----
- Foram ainda efetuados os seguintes trabalhos e serviços no período em análise:-----
 - Transporte de Seniores e alunos para atividades do Município.-----
 - Transporte Escolar.-----
 - Limpeza urbana.-----
 - Recolha de RSU na Vila de Monsaraz.-----
 - Realização de Funerais.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de março de 2025, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 20.934,34€ (vinte mil novecentos e trinta e quatro euros e trinta e quatro centavos), e pagas durante o mesmo período a importância de 19.496,98€ (dezanove mil quatrocentos e noventa e seis euros e noventa e oito centavos), o que faz com que transite para o mês de abril de 2025 a importância de 105.146,99 € (cento e cinco mil cento e quarenta e seis euros e noventa e nove centavos).-----

O executivo tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 07/2025 Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2024;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, relatório de observância do direito de oposição – ano de 2024, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

M. I. Ambrósio Pinto
Relatório
Relatório

PROPOSTA N.º. 07/2025

MANDATO 2021/2025

Estatuto do Direito de Oposição

Relatório de Avaliação Anual – Ano 2024

1. Enquadramento

O Direito de Oposição encontra-se definido no artigo 1.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição, e garante “... às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autárquicas e das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei.”

No n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma é definida oposição como “... a atividade de acompanhamento, fiscalização, e crítica das orientações do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa.”

Nos termos do artigo 3.º da Lei suprarreferida, são titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo, e ainda aqueles que estejam representados na Junta de Freguesia desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do Direito de Oposição aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Nos termos do artigo 10.º da referida Lei, os órgãos das autarquias locais elaboram o Relatório de Avaliação até ao final do mês de março do ano seguinte àquele que reportam, o qual deve ser remetido aos titulares do Direito de Oposição. Também no artigo 16.º alínea tt) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula o cumprimento do Estatuto do direito de Oposição por parte da Junta de Freguesia, sendo da competência do Presidente da Junta de Freguesia promover a publicação do relatório através de Edital, conforme alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma.

Para cumprimento do disposto foi elaborado o presente relatório.

2. Direitos que assistem aos Titulares do Direito de Oposição

No âmbito das autarquias locais, e nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição são:

- a) O direito à informação (artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- b) O direito de consulta prévia (artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- c) O direito de participação (artigo 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- d) O direito de depor (artigo 8.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio);
- e) Direito de Pronúncia sobre o relatório de avaliação (art. 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio)

*M. L.
Quzado
R.M.*

3. Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição pela Junta de Freguesia de Monsaraz

3.1 Titulares do Direito de Oposição

No presente relatório, que resulta de uma imposição legal consagrada na referida Lei, verifica-se que no caso particular da Freguesia de Monsaraz, em face dos resultados das eleições autárquicas realizadas em 26 de setembro de 2021, o executivo desta Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia de Freguesia, é composto unicamente por elementos da lista do - Partido Socialista (PS), pelo que são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os cidadãos eleitos pelas listas do Partido Social Democrático (PSD).

Nos termos da alínea tt) do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio, o órgão executivo deve elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere, o relatório do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto do Direito de Oposição.

3.2 Direito de Informação

Os titulares do Direito de Oposição durante o ano 2024 foram informados, pela Junta de Freguesia através das informações escritas do Presidente do órgão executivo, sobre as intenções e projetos da Junta, bem como sobre a situação financeira da autarquia, e tudo o que se relaciona com a atividade da mesma. Estas informações, foram apreciadas nas sessões da Assembleia de Freguesia em ponto de ordem de trabalhos reservado para esse fim.

Foram também prestadas informação sobre a atividade da Junta de Freguesia em sede da Assembleia de Freguesia; exemplos:

1ª Revisão ao Orçamento de Receita, Despesa, e PPI de 2024;

Mapa de Pessoal para 2024 e respetivas alterações;

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto solicitou ao restante executivo da Junta de Freguesia de Monsaraz, que fosse apreciado e deliberado de acordo com os critérios de atribuição dos pedidos de apoio do Regulamento de Concessão de Apoios, aprovados em reunião de executivo de 03 de fevereiro de 2025, as seguintes candidaturas recebidas: -----

CCO - Centro de Convívio da Outeiro, após avaliação da candidatura o executivo da junta considerou que preenche os seguintes critérios: a), b), c), e j), pelo que se propõe um apoio financeiro de 500€ e apoio Logístico (conforme disponibilidade) para desenvolvimento das iniciativas e atividades da associação;-----

O Tesoureiro Marco José Nunes Pinto, não votou no referido apoio uma vez que pertence aos órgãos sociais executivos da associação.-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão.-----

CRPM - Centro de Recreio e Popular de Motrinos, após avaliação da candidatura o executivo da junta considerou que preenche os seguintes critérios: a), b), c), e j), pelo que se propõe um apoio financeiro de 500€ e apoio Logístico (conforme disponibilidade) para desenvolvimento das iniciativas e atividades da associação;-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão.-----

CCB - Centro de Convívio de Barrada, após avaliação da candidatura o executivo da junta considerou que preenche os seguintes critérios: a), b), c), e j), pelo que se propõe um apoio financeiro de 500€ e apoio Logístico (conforme disponibilidade) para desenvolvimento das iniciativas e atividades da associação;-----

A Secretária Cláudia da Conceição Veladas Prezado, não votou no referido apoio uma vez que pertence aos órgãos sociais executivos da associação.-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão.-----

GCDFM – Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, após avaliação da candidatura o executivo da junta considerou que preenche os seguintes critérios: a), b), d), e) e j), pelo que se propõe um apoio financeiro de 700,00 € e apoio Logístico (conforme disponibilidade) para desenvolvimento das iniciativas constantes do Plano de atividades da associação.-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão.-----

GFAMZ – Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, após avaliação da candidatura o executivo da junta considerou que preenche os seguintes critérios: a), b), c) d), e), g) e j), pelo que se propõe um apoio financeiro de 1.000€ e apoio Logístico (conforme disponibilidade) para desenvolvimento das iniciativas e atividades da associação;-----

O executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão.-----

Ponto Quatro - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 08/2025 Periodicidade das reuniões do órgão executivo; -----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, periodicidade das reuniões de executivo, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º. 08/2025

MANDATO 2021/2025

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Considerando, que, nos termos do artigo 20.º e 21.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua atual redação (doravante RJAL):

- A Junta de Freguesia delibera sobre os dias e horas das reuniões ordinárias, podendo fixar dia e hora certos;
- As reuniões podem ter uma periodicidade mensal e extraordinariamente sempre que necessário;

Assim, proponho que seja alterada a realização das reuniões do órgão executivo, com a seguinte periodicidade:

1.º Domingo de cada mês, pelas 21h30.

Monsaraz, 07 de abril de 2025

Ponto Quatro - Período de Intervenção do Público.-----

Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-----

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 23 horas e 20 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: Nuno Isidro de Ambrósio Pinto

A Secretária: Gláucia de Conceição Veladas Rezado

O Tesoureiro: Henrique Nuno de Almeida Pinto